



SUS

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 032 / 2001 – CIB.

Goiânia, 28 de junho de 2001.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- A necessidade de se estabelecer o Processo de Descentralização, Regularização e Organização das Ações de Prevenção e Controle de Endemias no Estado de Goiás, conforme preconiza a Portaria n.º 1.399/GM de 14 de Dezembro de 1999.

**RESOLVE :**


- Aprovar a Certificação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças dos Municípios relacionados a seguir, cujos processos se encontram devidamente legalizados pelos setores competentes da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

MUNICÍPIOS	FONTES DE RECURSOS		
	REPASSE MS PORTARIA 1399 GM	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	TOTAL
Corumbaíba	19.340,07	5.802,02	25.142,09
Flores de Goiás	21.512,17	6.453,65	27.965,82
Itaguari	12.000,00	3.600,00	15.600,00
Mara Rosa	31.244,11	9.373,23	40.617,34
Monte Alegre	22.421,06	6.726,32	29.147,38
Mossâmedes	16.429,69	4.928,90	21.358,59
<b>TOTAL</b>	<b>122.947,10</b>	<b>36.884,12</b>	<b>159.831,22</b>


- Estabelecer e garantir que o desenvolvimento das ações, atividades e metas previstas sob a responsabilidade do Gestor Municipal serão executados de conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI – ECD.

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
Sec. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB